



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Pró-Reitoria de Extensão

EDITAL Nº 18/REI/IFTO, DE 13 DE MARÇO DE 2025

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CURSO FIC DO PROGRAMA PARTIU IF
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
TOCANTINS

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE RENDA E MEMBROS DA FAMÍLIA

NOME _____ DO _____ CANDIDATO:

Nº _____ DA _____ INSCRIÇÃO: _____ CPF:

CURSO: _____

NÚMERO DE MEMBROS DA FAMÍLIA E RENDA FAMILIAR:

PARTICIPANTES DO GRUPO FAMILIAR (INCLUINDO O CANDIDATO), definido para este fim como o conjunto de pessoas que residem na mesma casa e/ou contribuem para a renda familiar e/ou dependem da renda familiar declarada pelo solicitante.

Nome	Idade	Vínculo ¹	Ocupação ²	Participação na renda familiar ³
				R\$
				R\$
				R\$
				R\$
				R\$
				R\$
				R\$
				R\$

¹ Vínculo: é o grau de parentesco ou afinidade com o solicitante (exemplos: pai, tio, cônjuge, companheiro, irmão, etc.).

² Ocupação: atividade remunerada ou não (exemplos: professor, do lar, sem ocupação, estudante, pensionista, desempregado, etc.).

³ Participação na renda familiar: preencher com o valor mensal e, no caso de o participante não contribuir com a renda familiar, preencher com 0,00.

DECLARO que minha família recebe renda *per capita** **inferior ou igual** a um salário mínimo.

* Renda mensal familiar *per capita* é a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família dividida pelo número de seus integrantes.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, configurará o crime previsto no art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o cancelamento de meu registro no Instituto Federal do Tocantins, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012).

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável legal

Anexar o seguintes documentos:

I - cópia do RG e do CPF de cada um dos membros da família que possua renda.
II - Comprovantes atualizados de renda bruta dos últimos 3 (três) meses de cada um dos membros da família que possua renda, em uma das seguintes formas:
a) cópia dos contracheques ou comprovantes atualizados da renda bruta de cada membro da família que se enquadre nesta situação;
b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco, e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nesta situação;
c) para aposentados e pensionistas que não possuam os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do inciso II, será exigida a apresentação do extrato atualizado do pagamento do benefício de cada membro da família que se enquadre nesta situação;
d) para autônomos e profissionais liberais que não possuam os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do inciso II, será exigida a apresentação da “Declaração de Trabalho Autônomo/Atividade Rural”, para cada membro da família que se enquadre nesta situação. atestando o valor atualizado

compatível com a renda bruta recebida;

e) para trabalhador que exerce atividade rural que não possua os documentos citados nas alíneas “a” e “b” do inciso II, será exigida a apresentação da “Declaração de Trabalho Autônomo/Atividade Rural” (Modelo do Anexo X), para cada membro da família que se enquadre nesta situação, atestando o valor da renda bruta recebida;

f) para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), será exigida a apresentação de declaração acrescida do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;

g) para famílias que tenham exclusivamente renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, será exigida a apresentação de declaração de que não possuem outras fontes de renda e apresentação do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;

h) para desempregados, será exigida a apresentação da “Declaração de Desempregado” (Modelo do Anexo IX), devidamente assinada.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 14/03/2025, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2699324** e o código CRC **408231E0**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8

Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23234.005785/2025-25

SEI nº 2699324